



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
16/05/23
Jornal AMP
Página 738/739
Edição 2771
Tahome L.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.353/23

Data 15.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 225.164,04 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400052.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39.00(1918)-2818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.304,98

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(1916)-2834	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 107.069,88

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(1917)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	103.789,18

TOTALR\$ 225.164,04

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	103.789,18
2818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	14.304,98
2834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	107.069,88
	TOTAL	225.164,04

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio


GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal